PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 40/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 12/07/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa incluir na peça orçamentária, para a Secretaria Municipal da Educação:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 878.003,53=(oitocentos e setenta e oito mil e três reais, cinquenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.362.0011.2.025 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Médio		
3.3.90.39.00.91.0230–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------	R$	388.580,54
12.364.0011.2.026 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.39.00.91.0110–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------	R$	489.422,99
TOTAL ----------	**R$**	**878.003,53**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Conforme se extrai da mensagem enviada pelo Prefeito Municipal, o objetivo é abrir crédito especial na peça orçamentária (lei nº 4.925/22), no valor de R$ 878.003,53 (oitocentos e setenta e oito mil, três reais, cinquenta e três centavos), em atendimento à solicitação de alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de suprir as despesas com transporte de alunos em consequência da rescisão do contrato de transporte existente e necessidade

Clicksign 06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c

de realização de nova licitação com atualização do valor do quilômetro rodado, o que teria provocado aumento de despesas superior aos valores dos empenhos cancelados.

O crédito será coberto por recurso proveniente do *superávit* financeiro de 2022, apurado em balanço patrimonial, retificado pelo cancelamento de restos a pagar de que trata o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, que atingiu a cifra de R$ 49.065.099,34.[1]

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Acompanha o projeto planilha assinada pelo Gestor de Transporte Intermunicipal e cópias dos relatórios circunstanciados dos Secretários de Administração e Planejamento, Finanças e Orçamentos, e da Educação, sendo que os dois últimos foram remetidos através do ofício nº 267/2023, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, protocolado na Secretaria Legislativa da CMJ no dia 13/07/2023.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 40/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 19 de julho de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

[1] R$ 49.065.099,34 – R$ 3.600.000,00 (PL 16/23) = R$ 45.465.099,34 – R$ 800.000,00 (PL 17/23) = R$ 44.665.099,34 – R$ 450.000,00 (PL 19/23) = R$ 44.215.099,34 – R$ 900.000,00 (PL 23/23) = R$ 43.315.099,34 - R$ 114.000,00 (PL 24/23) = R$ 43.201.099,34 – R$ 300.000,00 (PL 31/23) = R$ 42.901.099,34 – R$ 10.212.703,86 (PL 32/23) = R$ 32.688.395,48 – R$ 5.000.000,00 (PL 33/23) = R$ 27.688.395,48 – R$ 26.839,37 (PL 34/23) = R$ 27.661.556,11 – R$ 819.626,77 (PL 35/23) = R$ 26.841.929,34 – R$ 130.000,00 (PL36/23) = R$ 26.711,929,34 – R$ 710.785,85 (PL 38/23) = R$ 26.001.143,49.

Clicksign 06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c

Parecer JR - PL 40-23 - Exe - urg-ext.pdf

Documento número #06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c

Hash do documento original (SHA256): 81f81e909c56a54c1610a4976ca8a1c0b76f70032b97300a47ddc0eff65361e3

Assinaturas

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 19 jul 2023 às 11:11:06

José Eduardo Gomes Júnior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 19 jul 2023 às 09:51:14

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 19 jul 2023 às 09:50:43

Log

19 jul 2023, 09:49:47	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c. Data limite para assinatura do documento: 18 de agosto de 2023 (09:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jul 2023, 09:49:48	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
19 jul 2023, 09:49:48	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
19 jul 2023, 09:49:48	Operador com email departamentojuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

19 jul 2023, 09:50:43	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 179.104.223.81. Componente de assinatura versão 1.547.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jul 2023, 09:51:14	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 186.210.77.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0183081 e longitude -47.7655752. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.547.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jul 2023, 11:11:06	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 187.26.151.29. Componente de assinatura versão 1.547.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 jul 2023, 11:11:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 06936536-7923-473e-8424-6c4eb9c0a74c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.